



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 043/2015
DE 10 DE JULHO DE 2015.**

***Concede remoção de Servidor (a)
Municipal, e dá outras Providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípua, não havendo prejuízos a transferência da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a remoção da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças, onde desempenhará suas atividades.

I – ANDRÉA REZENDE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 848, inscrita no CPF. Nº. 954.189.205-10 e RG. Nº 1.387.076-SSP/SE, com ônus para a Secretaria Municipal de Finanças onde a mesma passará a receber seus vencimentos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2015.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2015.

**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido em: 10/07/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Genaldina Dória Soutres
Assessoria de Administração
CPF: 530.112.021-07